PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060
adm@vilanovadosul.rs.gov.br

PORTARIA Nº 28, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Revoga a Portaria nº 21, de 06 de fevereiro de 2020 que "Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar" e Determina a abertura de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer da Procuradoria do Município, de 31 de dezembro de 2019, e com base no disposto no artigo 158, II, e 164, da Lei nº 050/93, **DETERMINA** a **instauração de Sindicância**, com a finalidade de apurar os fatos envolvendo o vasilhame de nitrogênio, contendo sêmen, do Programa Dissemina, relatados na Ata nº 01/2019, e no Relatório de Ocorrência assinado pelo Veterinário do Município, Raul Soares.

Outrossim, designa os servidores estáveis Nelita Moraes de Freitas, matrícula 854-0, Genildo Saldanha Schaf, matrícula 581-9 e Caroline Alves Muniz, matrícula 815-0, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Sindicância, recebendo para tal gratificação conforme art. 4º da Lei nº 1.496, de 21 de fevereiro de 2017, podendo contar com o assessoramento do assessor jurídico durante o desenrolar da sindicância, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal em 10 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2020.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal

Agliberto Souza Raymundo
Secretário da Administração

Registre-se e Publique-se